



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

OFÍCIO Nº 013/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Geraldo Nobre Neto
Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG

Assunto: Solicitação de informações – piscina situada na Escola da APAE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, no exercício de suas atribuições institucionais de fiscalização e acompanhamento da Administração Pública Municipal, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos e informações formais acerca da piscina situada na Escola da APAE, a qual, conforme relatado e de conhecimento público, permanece inutilizada, não havendo registro de efetiva utilização desde sua implantação.

Registra-se que, na 3ª Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, foi debatida a situação da referida obra, tendo sido mencionada a eventual impossibilidade de uma reforma da piscina em decorrência de uma suposta desaprovação da prestação de contas da obra, circunstância que reforça a necessidade de informações completas e documentadas.

Considerando o interesse público e as manifestações da comunidade local, que deseja a disponibilização do equipamento para aulas de natação para crianças e demais finalidades compatíveis com a política pública de educação, saúde e inclusão, requer-se que o Poder Executivo encaminhe a esta Câmara, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as seguintes informações e documentos:

1 – Documentos ligados ao histórico/execução da obra, incluindo data de início, data de conclusão/entrega (se houve), eventuais paralisações, aditivos, reprogramações e justificativas.

2 – Informações dos recursos utilizados, como fontes de financiamento (recursos próprios, convênio/termo, emenda, transferência), valores empenhados, liquidados e pagos, bem como saldos ou pendências.

3 - Prestação de contas, no caso de haver prestação de contas específica vinculada à obra, qual o status atual (aprovada/em análise/pendente/ressalvas), e quais os órgãos responsáveis pela análise.

4 – Informações das empresas(s) contratada(s), número do procedimento licitatório/dispensa e do contrato, fiscal(is) do contrato, responsável técnico (ART/RRT) e termos de recebimento provisório/definitivo, se existentes.

5 – Informações acerca das condições de funcionamento, isto é, se a piscina está concluída e operacional; em caso negativo, quais itens faltam (ex.: bombas, aquecimento, tratamento de água, vestiários, acessibilidade, cobertura, ligações elétricas/hidráulicas).

6 – Informações consoantes a existência, ou não, de um planejamento para colocar a piscina em funcionamento, incluindo estimativa de custos e prazo para finalização, se houver.

Certo(a) de sua atenção e colaboração institucional, renova-se protesto de elevada estima e consideração.

Piedade de Ponte Nova/MG, 09 de março de 2026.

Atenciosamente,

Flávio Magalhães da Cruz

Presidente